



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 17/2026
Programa de Monitoria da UFJ

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, torna pública as Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 17 de 06 de julho de 2026, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores no Programa de Monitoria 2026/2, a ser realizado no ano civil de 2026. Este edital e informações relacionadas podem ser acessados em <https://monitoria.jatai.ufg.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As modalidades de monitoria (remunerada e voluntária), a carga horária destinada à monitoria, o número e o valor das bolsas ofertadas, a vigência do edital (cronograma) podem ser conferidos na Resolução de monitoria (resolução CEPEPE Nº 002/2025 disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/388/o/Resolucao.002.2025.Regulamento.Programa.Monitoria.UFJ.Cepepe.12.02.2025.pdf> e no edital PROGRAD nº. 17 de 06 de julho de 2026 (Disponível em <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/958/o/Minuta_Edital_MONITORIA_2026_%281%29_%281%29.pdf >).

2. DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E/OU VOLUNTÁRIA)

2.1. O período de vigência deste Edital é de julho de 2026 a dezembro de 2026, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni.

2.2. Os discentes contemplados com a vaga de monitoria remunerada receberão o valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

2.3. A distribuição de bolsas nos cursos de Pedagogia da Faculdade de Educação deverá **obrigatoriamente** seguir os seguintes critérios, considerando os pesos atribuídos: número total de discentes atendidos (40%), taxa de reprovação (50%) e carga horária total da disciplina (10%), considerando como base de dados o último ano de oferta presencial da disciplina.

2.3.1. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

1. taxa de reprovação,
2. número de discentes atendidos,
3. carga horária total da disciplina e
4. disciplina com maior carga horária prática.

2.4. É vedado ao monitor exercer a função em mais de uma disciplina ou componente curricular no mesmo semestre letivo

2.5. Os editais de monitoria da UFJ devem destinar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes ingressantes autodeclarados, de acordo com o Art. 11 da resolução CEPEPE Nº 002/2025.

2.5.1. A aplicação das cotas destinadas às ações afirmativas ocorrerá dentro dos Institutos e Faculdade, sendo o valor fracionado arredondado sempre para o valor superior a favor das ações afirmativas.

2.5.2. As vagas destinadas para as ações afirmativas serão destinadas aos componentes curriculares, dentro dos Institutos ou Faculdade, que apresentarem um maior índice de reprovação, considerando os dados da última oferta presencial do componente. Caso haja empate será levada em conta a carga horária total do componente curricular, sendo que a vaga destinada para ações afirmativas será destinada ao componente com maior carga horária.

2.5.3. A reserva de vagas para ações afirmativas será realizada separadamente entre as vagas remuneradas (50%) e voluntárias (50%).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever o(a) discente devidamente matriculado(a) em curso de Graduação da UFJ e com aprovação no componente curricular pleiteado. Em caso de vagas em áreas o(a) discente deve ter sido(a) aprovado(a) em todos os componentes curriculares que a compõem.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, a partir da publicação destas normas complementares até dia **19/08/2026**:

SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria

3.3. O(a) discente poderá realizar no máximo duas (02) inscrições em duas disciplinas/componentes diferentes neste processo seletivo.

3.4. Após a realização da sua inscrição no SIGAA, e dentro do prazo de inscrição, o(a) discente deverá enviar e-mail para henrique.assis@ufj.edu.br com a ordem de preferência de disciplinas nas quais

ele(a) se inscreveu (quando for o caso). Em caso de aprovação em mais de uma disciplina, essa ordem será usada para definir em qual disciplina ele(a) será convocado(a).

3.5. Ressalta-se que é de responsabilidade do(a) discente entregar uma cópia, ou enviar para o e-mail do(a) professor(a) orientador(a) informado nas Normas Complementares, quando for o caso, seu extrato acadêmico no momento da prova, para comprovar sua aprovação no componente curricular pleiteado. **A NÃO APRESENTAÇÃO** do extrato acadêmico implicará na desclassificação do processo seletivo.

3.6. Discentes que querem concorrer pelas ações afirmativas devem se inscrever no SIGAA e no formulário <https://forms.gle/LzWXvWpUCfGUJZze6>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O exame de seleção será realizado pelo(a) Professor(a) orientador(a) e incluirá um ou mais dos seguintes critérios definidos no Quadro do item 4.3:

1. Prova escrita/prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
2. Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
3. Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular;
4. Média relativa do(a) discente;
5. Média global do(a) discente.

4.2. Caso o(a) discente não esteja devidamente inscrito via SIGAA, em hipótese alguma poderá realizar a prova, bem como não apresente seu extrato acadêmico, sob pena de ser desclassificado caso faça a seleção.

4.3. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, vagas reservadas, critérios de seleção, datas e locais/horários previstos para realização das provas e modalidade de monitoria deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO							
Componente Curricular	Pré requisito	Forma de seleção e assunto da prova	Professor(a)	Data/hora/local	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias	
(EDU0176) Didática e formação de professores	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Didática e Formação de Professores	Extrato acadêmico impresso Prova escrita Assunto: Concepções de educação (redentora, reprodutivista e transformadora)	Profa. Dra. Camila Alberto Vicente de Oliveira	25/08 Terça-feira Lapec 14h	01	01	
(EDU0188) Fundamentos e Metodologia de Matemática II	Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de Fundamentos I e II.	Extrato acadêmico impresso Avaliação escrita / prática Assunto: ensino de números, frações, operações, formas bidimensionais e tridimensionais, equivalência e	Profa. Dra. Viviane Barros Maciel	25/08/2026 Terça-feira LabLins 14 horas	01	01	

		sequências; estocástica, resolução de problemas.					
(EDU0195) Psicologia da Educação II	Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de Psicologia da Educação I	Extrato Acadêmico impresso Prova Oral Assunto: Epistemologia Genética de Jean Piaget: o pensamento de Jean Piaget, as fases do desenvolvimento da inteligência da criança e as contribuições da teoria para a educação. A Teoria Histórico- Cultural de Lev S. Vigotski: principais conceitos e	Profa. Dra. Rosely Ribeiro Lima.	24/08/206 Segunda-feira Sala 06 - Bloco D 14 horas	01	02	*01 Vaga reservada por lei para ações afirmativas (Lei 14.723/2023; Lei 12.990/2014) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí. Conforme critérios definidos no Art. 11 da Resolução CEPEPE n.º 002/2025. As vagas reservadas serão convertidas em vagas de ampla concorrência caso não haja candidatos inscritos que atendam os pré- requisitos exigidos.

		contribuições para a educação.					
(EDU0173) Arte e Educação II	Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas de Arte e Educação I e Arte e Educação II	Extrato Acadêmico impresso Entrevista	Prof. Dr. Henrique Lima Assis	25/08/2026 Terça-feira, às 17h, no Laboratório de Arte	01	01	*01 Vaga reservada por lei para ações afirmativas (Lei 14.723/2023; Lei 12.990/2014) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí. Conforme critérios definidos no Art. 11 da Resolução CEPEPE n.º 002/2025. As vagas reservadas serão convertidas em vagas de ampla concorrência caso não haja candidatos inscritos que atendam os pré-requisitos exigidos.
Estágio Curricular Obrigatório II-	Ter cursado e ter sido aprovado nos Estágio Curricular Obrigatório	Extrato Acadêmico impresso Entrevista	Profa. Dra. Monike Gomes	25/08/2026 Terça-feira, às 18h, no	--	02	

Educação Infantil	I - Educação Infantil e Estágio Curricular Obrigatório II - Educação Infantil			Laboratório de Estágio Supervisionado.			
--------------------------	---	--	--	--	--	--	--

***Vagas reservadas por lei para ações afirmativas (Lei 14.723/2023; Lei 12.990/2014) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí. Conforme critérios definidos no Art. 11 da Resolução CEPEPE n.º 002/2025. As vagas reservadas serão convertidas em vagas de ampla concorrência caso não haja candidatos inscritos que atendam os pré-requisitos exigidos.**

4.4. A aplicação das avaliações e a coleta do extrato acadêmico dos(as) candidatos(as) serão de responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela aplicação da prova.

4.5. O(a) candidato(a) poderá concorrer a **no máximo duas disciplinas/componentes diferentes**, desde que possua os requisitos necessários e que as datas e horários de realização da seleção para as diferentes disciplinas/componentes curriculares não coincidam.

4.6. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma disciplina não tenha manifestado sua ordem de preferência de disciplinas como definido no item **3.4**, a Coordenação de Monitoria irá escolher em qual disciplina o(a) candidato(a) será convocado(a), usando como critério o objetivo de ter monitores(as) convocados(as) no maior número possível de disciplinas.

4.7. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve obter nota final maior ou igual a 6,0 (seis) pontos. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) discente como monitor(a), mas apenas o(a) possibilita de constar na lista classificatória final.

4.8. No cálculo da nota final, após aplicação dos critérios de desempate, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

1. maior média no(s) componente(s) curricular(es);
2. maior percentual de integralização;
3. maior média relativa.

4.10. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

4.11. O(a) Professor(a) Orientador(a) da disciplina, após aplicação e correção do exame ou avaliação de outros critérios de seleção, enviará até o dia **26/08/2026** (quarta-feira), ao(à) representante de monitoria do seu Instituto o resultado da seleção, especificando:

1. a disciplina (ou área) em que o exame ocorreu;
2. nota final (até 1 casa decimal) obtida considerado conjuntamente com as demais etapas do certame;
3. Status final atribuído a cada candidato(a), dentre as seguintes possibilidades:
 - a) classificado(a);
 - b) não classificado(a);
 - c) ausente.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no **dia 27/08/2026 (quinta-feira)** no endereço eletrônico Faculdade de Educação: <https://fe.ufj.edu.br/>

5.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado **no dia 31/08/2026 (segunda-feira)**, no mesmo endereço eletrônico mencionado no item 5.1.

5.3. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **01/09/2026 (terça-feira)**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que dele discordar poderá interpor recurso ao resultado **no dia 28/08/2026 (sexta-feira)**, por meio do preenchimento e envio do formulário “**Solicitação De Recurso Contra os Resultados do Processo Seletivo de Monitoria**” (ANEXO II) via e-mail: henrique.assis@ufj.edu.br

6.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado **no dia 31/08/2026 (segunda-feira)**, no endereço eletrônico da Faculdade de Educação: <https://fe.ufj.edu.br/>

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. No dia **01/09/2026 (terça-feira)** a Coordenação de Monitoria Local, via SIGAA, convocará os(as) discentes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

7.2. Os(as) convocados(as), a contar da convocação feita pelo SIGAA, deverão aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, conforme orientação abaixo:

SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria.

7.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar o aceite no prazo de até 48 horas após a convocação será automaticamente desconvocado(a) pelo sistema, para que o(a) próximo(a) discente aprovado(a) seja convocado(a).

7.4. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo(a) como monitor(a) e deverá contactar o(a) Professor(a) orientador(a) para início das atividades.

7.5. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao(à) discente selecionado(a) de acordo com a ordem de classificação, **de setembro a dezembro de 2026**, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni.

7.6. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado(a) na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário(a) de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a RECUSA logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, via portal SIGAA.

7.7. Caso o(a) discente seja selecionado(a) em mais de uma monitoria, ele(a) poderá recusar via portal SIGAA.

7.8. Os(as) discentes selecionados(as) para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários no SIGAA.

7.9. Para as duas modalidades de monitoria os(as) discentes selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no SIGAA, sendo exclusivamente pelo domínio da UFJ (@ufj.edu.br).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao(À) discente que houver preenchido todos os requisitos solicitados via sistema e concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo(a) monitor(a) e validação do mesmo pelo(a) Orientador(a).

8.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1557R/2017 art. 14, §1º, reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções CEPEC n. 1612 de 30 de novembro de 2018 e n. 1661 de 29 de novembro de 2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) professor(a) orientador(a) e monitor(a) contemplado com a BOLSA deverão elaborar o Plano de Trabalho em conjunto. Posteriormente, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar/disponibilizar o Plano de Trabalho no processo SEI que foi notificado sobre a disponibilidade da bolsa para seu componente curricular. Em hipótese alguma o Plano de Trabalho deverá ser enviado à PROGRAD.

9.2. O envio e a validação do Relatório Final de Monitoria no SIGAA é imprescindível para que o(a) mesmo(a) possa concorrer às vagas em editais de monitoria subsequentes.

9.3. O(A) discente, ao se inscrever no Edital PROGRAD nº. 17/2026 para concorrer à monitoria remunerada ou voluntária do Programa de Monitoria, concorda, automaticamente, com seus termos e condições.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas contempladas com bolsa de monitoria a redistribuição será feita respeitando os critérios de distribuição de vagas estabelecido no item 2.3

9.4.1. A redistribuição ocorrerá primeiramente dentro do curso ao qual a vaga de monitoria foi disponibilizada, não havendo disciplinas ofertadas pelo curso, a redistribuição ocorrerá dentro do Instituto, sendo destinada ao curso que ofertou mais vagas de monitoria. Caso não haja disciplinas será redistribuída para o Instituto ou Faculdade que ofertou mais vagas.

9.5. Em caso de não preenchimento de alguma vaga prevista nas normas complementares, poderá ser realizada a redistribuição desta vaga dentro do próprio Instituto ou Faculdade, para outro componente curricular que tenha candidatos classificados (em lista de espera).

9.5.1. A redistribuição desta vaga ocorrerá mediante solicitação do docente responsável pelo componente curricular de destino da vaga, junto à Coordenação Geral de Monitoria, por intermédio da Coordenação de Monitoria de seu Instituto ou Faculdade, apresentando a devida justificativa da necessidade de aumento da(s) vaga(s) requerida(s) nas normas complementares.

9.5.2. Solicitações sem as devidas justificativas não serão consideradas.

9.5.3. Havendo mais solicitações do que vagas, a ordem de distribuição das vagas deve seguir os mesmos critérios de distribuição de bolsas no item 2.5. Em hipótese alguma, o total de vagas solicitadas pelo Instituto ou Faculdade deve ultrapassar a quantidade de vagas prevista inicialmente nas normas complementares.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria da UFJ e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ.

Jataí, 17 de julho de 2026.

Henrique Lima Assis
Coordenador de Monitoria
Faculdade de Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFJ nº. 017/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

DIA	EVENTOS
07/07/2026 (terça-feira)	Publicação do Edital e dos respectivos anexos no site da Prograd.
17/07/2026 (sexta-feira)	Publicação da Norma Complementar pela Unidade Acadêmica e Prograd.
17/08/2026 a 19/08/2026 (segunda a quarta-feira)	Período de inscrição via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria</i>
21/08/2026 (sexta-feira)	Envio da lista de inscritos no processo seletivo pelo Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica para os docentes orientadores.
24 a 25/08/2026 (segunda-feira a terça-feira)	Período para aplicação das avaliações pela Unidade Acadêmica
26/08/2026 (quarta-feira)	Comissão de heteroidentificação, caso seja necessário
27/08/2026 (quinta-feira)	Divulgação do resultado preliminar pela Unidade Acadêmica.
28/08/2026 (sexta-feira)	Data para entrar com recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas Normas Complementares).
31/08/2026 (segunda-feira)	Divulgação do resultado final a partir das 18h.
01/09/2026 (terça-feira)	Início da convocação dos(as) discentes selecionados(as) para o programa de monitoria.

01 a 06/09/2026 (terça-feira a domingo)	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA (até 48 horas após a convocação) <i>SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria</i>
08/09/2026 (terça-feira)	Início das atividades.
14/09/2026 (segunda-feira)	Formação para os (as) monitores (as) aprovados (as) no edital.
07 a 21/12/2026 (segunda-feira a segunda- feira)	Período para envio e validação do relatório final pelo (a) monitor (a) e orientador (a), respectivamente
21/12/2026 (sexta feira)	Encerramento das atividades de monitoria

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

DATA DA SOLICITAÇÃO: ____/____/____

DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: ____/____/____

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CURSO:

Nº DE MATRÍCULA:

PERÍODO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

ARGUMENTAÇÃO:

Jataí, ____ de _____ de 2026

Assinatura do (a) candidato (a)